



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RREO

- RREO

DECRETOS

- DECRETO Nº 150 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
- DECRETO Nº 151 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

CONTRATAÇÃO DIRETA

EDITAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EDITAL DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 044-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 040-2024D



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	131.098.700,00	131.098.700,00	18.355.011,19	14,00	116.165.921,51	88,61	14.932.778,49
Receitas Correntes	126.140.900,00	126.140.900,00	18.355.011,19	14,55	115.377.921,51	91,47	10.762.978,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.670.700,00	13.670.700,00	1.585.474,12	11,60	7.829.124,99	57,27	5.841.575,01
Impostos	12.210.700,00	12.210.700,00	1.434.310,08	11,75	6.972.218,21	57,10	5.238.481,79
Taxas	1.446.700,00	1.446.700,00	151.164,04	10,45	856.906,78	59,23	589.793,22
Contribuição de Melhoria	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00
Contribuições	730.500,00	730.500,00	123.630,99	16,92	448.008,56	61,33	282.491,44
Contribuições Sociais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	729.000,00	729.000,00	123.630,99	16,96	448.008,56	61,46	280.991,44
Receita Patrimonial	8.648.510,00	8.648.510,00	(122.883,85)	(1,42)	1.593.460,27	18,42	7.055.049,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
Valores Mobiliários	8.622.410,00	8.622.410,00	(122.883,85)	(1,43)	1.593.460,27	18,48	7.028.949,73
Demais Receitas Patrimoniais	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Receita Industrial	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Receita de Serviços	698.300,00	698.300,00	62.316,41	8,92	294.379,54	42,16	403.920,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Outros Serviços	697.700,00	697.700,00	62.316,41	8,93	294.379,54	42,19	403.320,46
Transferências Correntes	102.223.890,00	102.223.890,00	16.705.089,50	16,34	105.182.914,82	102,89	(2.959.024,82)
Transferências da União e de suas Entidades	72.609.490,00	72.609.490,00	11.305.558,03	15,57	78.634.888,41	108,30	(6.025.398,41)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st	10.789.100,00	10.789.100,00	1.960.349,52	18,17	8.995.821,66	83,38	1.793.278,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.825.300,00	18.825.300,00	3.439.181,95	18,27	17.552.204,75	93,24	1.273.095,25
Outras Receitas Correntes	165.500,00	165.500,00	1.384,02	0,84	30.033,33	18,15	135.466,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.100,00	20.100,00	1.050,25	5,23	1.050,25	5,23	19.049,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.300,00	60.300,00	0,00	0,00	9.141,09	15,16	51.158,91
Demais Receitas Correntes	85.100,00	85.100,00	333,77	0,39	19.841,99	23,32	65.258,01
Receitas de Capital	4.957.800,00	4.957.800,00	0,00	0,00	788.000,00	15,89	4.169.800,00
Operações de Crédito	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00
Alienação de Bens	73.700,00	73.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.700,00
Alienação de Bens Móveis	42.800,00	42.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00
Alienação de Bens Imóveis	30.900,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00
Transferências de Capital	4.852.300,00	4.852.300,00	0,00	0,00	788.000,00	16,24	4.064.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.278.100,00	4.278.100,00	0,00	0,00	788.000,00	18,42	3.490.100,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st	574.200,00	574.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574.200,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	118.300,00	118.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.300,00



SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	131.217.000,00	131.217.000,00	18.355.011,19	13,99	116.165.921,51	88,53	15.051.078,49
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	131.217.000,00	131.217.000,00	18.355.011,19	13,99	116.165.921,51	88,53	15.051.078,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.516.290,50	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	131.217.000,00	131.217.000,00	18.355.011,19	13,99	118.682.212,01	88,53	12.534.787,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	131.136.010,00	141.494.878,63	25.637.358,32	126.202.935,73	15.291.942,90	29.976.022,90	118.636.981,87	22.857.896,76	114.132.454,14	0,00
DESPESAS CORRENTES	109.374.060,00	121.822.647,41	20.256.077,94	108.069.711,52	13.752.935,89	24.099.104,11	102.668.054,15	19.154.593,26	98.924.552,12	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	54.937.130,00	57.400.744,17	9.884.115,91	49.763.820,42	7.636.923,75	9.554.194,89	48.429.853,41	8.970.890,76	48.045.407,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.430.730,00	64.415.703,24	10.371.962,03	58.305.891,10	6.109.812,14	14.544.909,22	54.238.200,74	10.177.502,50	50.879.145,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.242.550,00	19.672.231,22	5.381.280,38	18.133.224,21	1.539.007,01	5.876.918,79	15.968.927,72	3.703.303,50	15.207.902,02	0,00
INVESTIMENTOS	19.349.750,00	18.906.336,22	5.243.167,70	17.436.069,36	1.470.266,86	5.738.296,20	15.390.952,59	3.515.383,63	14.629.926,89	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.892.800,00	765.895,00	138.112,68	697.154,85	68.740,15	138.622,59	577.975,13	187.919,87	577.975,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	519.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	80.990,00	81.190,00	5.735,80	45.230,14	35.959,86	7.178,10	45.230,14	35.959,86	41.641,64	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	131.217.000,00	141.576.068,63	25.643.094,12	126.248.165,87	15.327.902,76	29.983.201,00	118.682.212,01	22.893.856,62	114.174.095,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	131.217.000,00	141.576.068,63	25.643.094,12	126.248.165,87	15.327.902,76	29.983.201,00	118.682.212,01	22.893.856,62	114.174.095,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	1.991.825,73	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	131.217.000,00	141.576.068,63	25.643.094,12	126.248.165,87	-	29.983.201,00	118.682.212,01	-	116.165.921,51	0,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	118.300,00	118.300,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	118.300,00
Receitas Correntes	118.300,00	118.300,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	118.300,00
Receita de Serviços	65.600,00	65.600,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	65.600,00
Outros Serviços	65.600,00	65.600,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	65.600,00
Transferências Correntes	52.700,00	52.700,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	52.700,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	52.700,00	52.700,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	52.700,00
TOTAL	118.300,00	118.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	80.990,00	81.190,00	5.735,80	45.230,14	35.959,86	7.178,10	45.230,14	35.959,86	41.641,64	0,00
DESPESAS CORRENTES	80.990,00	81.190,00	5.735,80	45.230,14	35.959,86	7.178,10	45.230,14	35.959,86	41.641,64	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.990,00	81.190,00	5.735,80	45.230,14	35.959,86	7.178,10	45.230,14	35.959,86	41.641,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	80.990,00	81.190,00	5.735,80	45.230,14	35.959,86	7.178,10	45.230,14	35.959,86	41.641,64	0,00

Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553

Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87

-
Contador(a)
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.136.010,00	141.494.878,63	25.637.358,32	126.202.935,73	99,96 %	15.291.942,90	29.976.022,90	118.636.981,87	99,96 %	22.857.896,76	0,00
LEGISLATIVA	4.707.815,00	4.707.815,00	445.577,21	2.168.877,89	1,72 %	2.538.937,11	568.077,21	2.164.877,89	1,82 %	2.542.937,11	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.707.815,00	4.707.815,00	445.577,21	2.168.877,89	1,72 %	2.538.937,11	568.077,21	2.164.877,89	1,82 %	2.542.937,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.093.400,00	5.684.130,00	1.028.064,62	5.238.315,92	4,15 %	445.814,08	996.244,48	4.849.002,10	4,09 %	835.127,90	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICI	303.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.847.000,00	4.557.650,00	887.091,63	4.316.409,17	3,42 %	241.240,83	807.419,63	3.956.994,83	3,33 %	600.655,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.443.200,00	987.380,00	129.731,30	835.867,61	0,66 %	151.512,39	172.883,15	807.971,12	0,68 %	179.408,88	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	83.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	173.600,00	88.700,00	6.274,66	40.468,48	0,03 %	48.231,52	7.813,06	39.068,48	0,03 %	49.631,52	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	136.100,00	50.400,00	4.967,03	45.570,66	0,04 %	4.829,34	8.128,64	44.967,67	0,04 %	5.432,33	0,00
SERVIÇOS URBANOS	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	277.200,00	132.304,18	17.919,30	111.789,59	0,09 %	20.514,59	28.453,17	106.403,19	0,09 %	25.900,99	0,00
POLICIAMENTO	277.200,00	132.304,18	17.919,30	111.789,59	0,09 %	20.514,59	28.453,17	106.403,19	0,09 %	25.900,99	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.833.400,00	3.252.450,00	528.485,56	2.199.940,34	1,74 %	1.052.509,66	472.839,70	2.050.817,99	1,73 %	1.201.632,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	777.000,00	735.800,00	68.381,93	499.660,39	0,40 %	236.139,61	77.076,05	466.427,23	0,39 %	269.372,77	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENT	219.500,00	244.200,00	49.388,00	169.594,25	0,13 %	74.605,75	32.283,02	149.167,26	0,13 %	95.032,74	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.836.900,00	2.272.450,00	410.715,63	1.530.685,70	1,21 %	741.764,30	363.480,63	1.435.223,50	1,21 %	837.226,50	0,00
SAÚDE	25.410.890,00	24.313.749,81	4.923.449,48	23.227.980,82	18,40 %	1.085.768,99	5.011.287,41	21.845.371,71	18,41 %	2.468.378,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.698.700,00	2.341.000,00	636.991,69	2.213.800,84	1,75 %	127.199,16	584.331,67	2.041.672,28	1,72 %	299.327,72	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	8.967.620,00	9.803.439,61	2.002.205,09	9.440.236,74	7,48 %	363.202,87	1.958.065,58	8.918.360,07	7,51 %	885.079,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.460.470,00	10.443.380,38	1.964.775,50	10.041.562,44	7,95 %	401.817,94	2.179.129,04	9.446.340,51	7,96 %	997.039,87	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	454.600,00	298.400,00	56.946,50	247.069,11	0,20 %	51.330,89	37.379,73	214.815,74	0,18 %	83.584,26	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	507.200,00	245.755,82	24.394,18	195.457,93	0,15 %	50.297,89	24.703,38	160.908,81	0,14 %	84.847,01	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.322.300,00	1.181.774,00	238.136,52	1.089.853,76	0,86 %	91.920,24	227.678,01	1.063.274,30	0,90 %	118.499,70	0,00
TRABALHO	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	56.665.690,00	60.166.600,74	11.369.594,63	53.106.524,75	42,07 %	7.060.075,99	12.331.494,59	51.042.386,07	43,01 %	9.124.214,67	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	23.100,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00 %	12.500,00	0,00	0,00	0,00 %	12.500,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	49.635.790,00	51.881.345,81	8.845.073,57	45.291.634,99	35,88 %	6.589.710,82	9.716.597,75	43.455.001,10	36,61 %	8.426.344,71	0,00
ENSINO MÉDIO	249.500,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00 %	11.600,00	0,00	0,00	0,00 %	11.600,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	55.700,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00 %	31.100,00	0,00	0,00	0,00 %	31.100,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.041.300,00	7.753.118,50	2.278.286,90	7.350.137,80	5,82 %	402.980,70	2.377.888,78	7.145.651,68	6,02 %	607.466,82	0,00
TRANSPORTES ESPECIAIS	660.300,00	476.936,43	246.234,16	464.751,96	0,37 %	12.184,47	237.008,06	441.733,29	0,37 %	35.203,14	0,00
CULTURA	2.327.200,00	5.513.600,00	-1.268.428,28	4.616.617,86	3,66 %	896.982,14	1.422.053,99	4.597.743,86	3,87 %	915.856,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.600,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00 %	32.000,00	0,00	0,00	0,00 %	32.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DIFUSÃO CULTURAL	2.284.600,00	5.481.600,00	-1.268.428,28	4.616.617,86	3,66 %	864.982,14	1.422.053,99	4.597.743,86	3,87 %	883.856,14	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	115.300,00	88.900,00	0,00	0,00	0,00 %	88.900,00	0,00	0,00	0,00 %	88.900,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00 %	25.300,00	0,00	0,00	0,00 %	25.300,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENT	90.000,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00 %	63.600,00	0,00	0,00	0,00 %	63.600,00	0,00
URBANISMO	15.325.820,00	21.158.227,70	5.825.666,74	20.498.650,68	16,24 %	659.577,02	5.811.904,35	18.508.360,35	15,59 %	2.649.867,35	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.000,00	47.500,00	6.900,00	37.950,00	0,03 %	9.550,00	6.900,00	34.500,00	0,03 %	13.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.677.320,00	19.719.509,70	5.442.808,12	19.177.484,42	15,19 %	542.025,28	5.416.320,86	17.224.464,00	14,51 %	2.495.045,70	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.582.500,00	1.391.218,00	375.958,62	1.283.216,26	1,02 %	108.001,74	388.683,49	1.249.396,35	1,05 %	141.821,65	0,00
HABITAÇÃO	381.200,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00 %	16.500,00	0,00	0,00	0,00 %	16.500,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	381.200,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00 %	16.500,00	0,00	0,00	0,00 %	16.500,00	0,00
SANEAMENTO	3.435.500,00	4.211.955,87	688.539,60	3.513.839,98	2,78 %	698.115,89	818.307,80	3.368.241,19	2,84 %	843.714,68	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.435.500,00	4.211.955,87	688.539,60	3.513.839,98	2,78 %	698.115,89	818.307,80	3.368.241,19	2,84 %	843.714,68	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.129.300,00	821.800,00	167.472,95	621.395,53	0,49 %	200.404,47	164.973,88	572.547,80	0,48 %	249.252,20	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA	505.500,00	593.900,00	95.726,05	430.430,01	0,34 %	163.469,99	91.969,79	410.869,18	0,35 %	183.030,82	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	323.300,00	227.900,00	71.746,90	190.965,52	0,15 %	36.934,48	73.004,09	161.678,62	0,14 %	66.221,38	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	300.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.544.100,00	947.905,59	273.552,05	852.073,27	0,67 %	95.832,32	312.732,83	747.149,09	0,63 %	200.756,50	0,00
ABASTECIMENTO	963.200,00	302.405,59	28.157,00	255.011,40	0,20 %	47.394,19	44.214,78	244.240,22	0,21 %	58.165,37	0,00
EXTENSÃO RURAL	406.400,00	638.100,00	245.395,05	591.857,05	0,47 %	46.242,95	268.518,05	497.704,05	0,42 %	140.395,95	0,00
IRRIGAÇÃO	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	39.500,00	7.400,00	0,00	5.204,82	0,00 %	2.195,18	0,00	5.204,82	0,00 %	2.195,18	0,00
INDUSTRIA	120.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	120.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
ENERGIA	1.386.800,00	1.773.900,00	237.065,16	1.699.413,49	1,35 %	74.486,51	273.744,26	1.512.939,22	1,27 %	260.960,78	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.386.800,00	1.773.900,00	237.065,16	1.699.413,49	1,35 %	74.486,51	273.744,26	1.512.939,22	1,27 %	260.960,78	0,00
TRANSPORTE	2.830.495,00	5.383.111,78	505.779,43	5.216.536,15	4,13 %	166.575,63	1.044.407,80	4.656.991,55	3,92 %	726.120,23	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.830.495,00	5.383.111,78	505.779,43	5.216.536,15	4,13 %	166.575,63	1.044.407,80	4.656.991,55	3,92 %	726.120,23	0,00
DESPORTO E LAZER	1.096.200,00	2.549.832,96	756.507,19	2.433.824,61	1,93 %	116.008,35	580.878,84	2.036.174,73	1,72 %	513.658,23	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.096.200,00	2.549.832,96	756.507,19	2.433.824,61	1,93 %	116.008,35	580.878,84	2.036.174,73	1,72 %	513.658,23	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.899.000,00	772.095,00	138.112,68	697.154,85	0,55 %	74.940,15	138.622,59	577.975,13	0,49 %	194.119,87	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.899.000,00	772.095,00	138.112,68	697.154,85	0,55 %	74.940,15	138.622,59	577.975,13	0,49 %	194.119,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	519.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	519.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00



DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	80.990,00	81.190,00	5.735,80	45.230,14	0,04 %	81.189,96	7.178,10	45.230,14	0,04 %	35.959,86	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	131.217.000,00	141.576.068,63	25.643.094,12	126.248.165,87	100,00 %	15.327.902,76	29.983.201,00	118.682.212,01	100,00 %	22.893.856,62	0,00

INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	80.990,00	81.190,00	5.735,80	45.230,14	7.178,10	45.230,14	274,87 %	55,71 %	35.959,86
ADMINISTRAÇÃO	30.000,00	30.000,00	614,50	16.454,94	748,10	16.454,94	100,00 %	54,85 %	13.545,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	614,50	16.454,94	748,10	16.454,94	100,00 %	54,85 %	13.545,06
SAÚDE	13.200,00	13.400,00	2.561,10	13.300,30	2.810,70	13.300,30	100,00 %	99,26 %	99,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.200,00	13.400,00	2.561,10	13.300,30	2.810,70	13.300,30	100,00 %	99,26 %	99,70
EDUCAÇÃO	26.200,00	26.200,00	1.334,20	9.610,70	2.338,80	9.610,70	100,00 %	36,68 %	16.589,30
ENSINO FUNDAMENTAL	26.200,00	26.200,00	1.334,20	9.610,70	2.338,80	9.610,70	100,00 %	36,68 %	16.589,30
CULTURA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.100,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.100,00
URBANISMO	10.490,00	10.490,00	1.226,00	5.864,20	1.280,50	5.864,20	100,00 %	55,90 %	4.625,80
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.490,00	10.490,00	1.226,00	5.864,20	1.280,50	5.864,20	100,00 %	55,90 %	4.625,80
TOTAL	80.990,00	81.190,00	5.735,80	45.230,14	7.178,10	45.230,14	771,29 %	55,71 %	35.959,86

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS



Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553



Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87



-
Contador(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Outubro / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.127.839,04	14.240.245,47	10.283.861,05	21.178.860,47	9.922.957,84	9.403.086,02	12.910.678,81	9.773.192,61	10.491.100,48	19.488.363,92	10.040.122,86	9.738.856,15	145.599.164,72	136.338.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	521.654,02	791.564,52	958.323,34	766.540,44	865.245,34	784.609,93	715.893,31	663.156,60	847.770,86	642.111,05	724.009,86	861.464,26	9.142.343,53	13.670.700,00
IPTU	5.308,97	4.742,02	4.290,32	2.488,48	2.100,97	1.684,39	3.623,09	1.595,91	2.634,10	32.881,44	37.543,36	19.989,62	118.882,67	341.200,00
ISS	263.968,90	373.825,85	243.098,26	217.377,70	308.308,29	255.284,20	266.484,09	318.077,16	434.959,51	218.421,55	240.169,84	269.085,71	3.409.061,06	8.376.000,00
ITBI	2.790,00	11.850,00	7.860,00	8.100,00	9.759,00	4.335,60	19.368,00	0,00	7.004,35	2.460,00	31.761,42	43.282,78	148.571,15	147.300,00
IRRF	185.855,08	366.241,98	577.593,17	411.413,48	460.816,22	439.938,04	291.236,15	301.811,69	378.324,89	304.578,08	376.180,38	416.296,97	4.510.286,13	3.346.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.731,07	34.904,67	125.481,59	127.160,78	84.260,86	83.367,70	135.181,98	24.848,01	41.671,84	83.769,98	38.354,86	112.809,18	955.542,52	1.460.000,00
Contribuições	11.036,79	8.943,78	95.062,54	16.710,42	92.784,11	1.615,18	5.457,99	49.076,26	51.448,14	12.222,93	119.338,98	4.292,01	467.989,13	730.500,00
Receita Patrimonial	145.275,46	136.635,18	127.029,40	156.145,94	170.312,62	419.910,19	163.690,74	144.218,08	147.799,86	387.237,29	165.649,89	-288.533,74	1.875.370,91	8.648.510,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	145.275,46	136.635,18	127.029,40	156.145,94	170.312,62	419.910,19	163.690,74	144.218,08	147.799,86	387.237,29	165.649,89	-288.533,74	1.875.370,91	8.622.410,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Receita de Serviços	29.989,70	29.100,56	27.047,36	24.823,32	34.538,89	29.603,86	29.401,83	29.869,02	32.541,06	24.237,79	31.236,50	31.079,91	349.469,80	698.300,00
Transferências Correntes	7.423.312,98	13.264.157,70	9.071.469,87	20.210.168,15	8.755.656,12	8.162.834,45	11.995.955,19	8.886.221,55	9.411.419,79	18.413.291,08	8.999.810,65	9.129.246,67	133.723.544,20	112.421.690,00
Cota-Parte do FPM	2.714.445,95	4.310.730,64	2.988.753,49	4.063.960,45	2.533.450,41	2.657.219,02	3.091.586,99	3.319.848,96	3.597.338,94	2.814.100,61	2.930.491,94	2.451.310,79	37.473.238,19	43.091.300,00
Cota-Parte do ICMS	616.489,42	1.000.762,08	972.922,29	851.002,82	891.530,82	1.167.835,80	866.627,34	991.031,84	1.192.473,58	949.803,73	994.940,11	1.245.883,07	11.741.302,90	9.313.700,00
Cota-Parte do IPVA	41.380,12	28.559,20	88.334,99	170.104,13	46.849,93	54.933,92	87.642,22	51.742,25	46.202,22	91.015,27	54.116,46	60.720,55	821.601,30	1.065.700,00
Cota-Parte do ITR	334,09	451,22	731,65	302,34	530,17	890,76	689,44	1.613,87	193,87	536,52	3.939,30	9.482,41	19.695,64	9.400,00
Transferências da LC 61/1989	4.037,18	4.395,24	5.627,79	5.853,21	6.876,45	5.946,75	6.259,15	7.865,05	6.952,03	9.408,42	10.270,25	6.972,77	80.464,29	70.300,00
Transferências do FUNDEB	1.827.808,72	2.115.305,67	3.954.874,27	3.185.245,28	2.787.863,06	3.011.387,63	3.327.926,21	3.415.820,67	3.284.939,93	3.364.760,87	3.350.853,38	3.661.368,66	37.288.154,35	27.697.800,00
Outras Transferências Correntes	2.218.817,50	5.803.953,65	1.060.225,39	11.933.699,92	2.488.555,28	1.264.620,57	4.615.223,80	1.098.298,91	1.283.319,22	11.183.665,66	1.655.199,21	1.693.508,42	46.299.087,53	31.173.490,00
Outras Receitas Correntes	570,09	9.843,73	4.928,54	4.472,20	4.420,76	4.512,41	279,75	651,10	120,77	9.263,78	76,98	1.307,04	40.447,15	165.500,00
DEDUÇÕES (II)	-674.529,78	-803.275,10	-810.148,33	-1.017.073,80	-694.472,12	-776.175,75	-809.309,05	-872.847,25	-678.073,54	-771.091,04	-670.488,62	-753.479,20	-9.330.963,58	-10.197.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-674.529,78	-803.275,10	-810.148,33	-1.017.073,80	-694.472,12	-776.175,75	-809.309,05	-872.847,25	-678.073,54	-771.091,04	-670.488,62	-753.479,20	-9.330.963,58	-10.197.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.453.309,26	13.436.970,37	9.473.712,72	20.161.786,67	9.228.485,72	8.626.910,27	12.101.369,76	8.900.345,36	9.813.026,94	18.717.272,88	9.369.634,24	8.985.376,95	136.268.201,14	126.140.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.453.309,26	13.436.970,37	9.473.712,72	20.161.786,67	9.228.485,72	8.626.910,27	12.101.369,76	8.900.345,36	9.813.026,94	18.717.272,88	9.369.634,24	8.985.376,95	136.268.201,14	124.340.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancadas (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.453.309,26	13.436.970,37	9.473.712,72	20.161.786,67	9.228.485,72	8.626.910,27	12.101.369,76	8.900.345,36	9.813.026,94	18.717.272,88	9.369.634,24	8.985.376,95	136.268.201,14	123.740.900,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Silvano Brito Santos
 Prefeito(a)
 33486468553

Rubens Carlos Q. da Silveira
 Secretário(a) de Finanças
 381.767.775-87

-
 Contador(a)
 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
---	-------------	-------------	-------------	-------------	----------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
---	-------------	-------------	-------------	-------------	----------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553

Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87

-
Contador(a)
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO - OUTUBRO DE 2024 / SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMARIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	126.206.500,00	115.377.921,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.670.700,00	7.829.124,99
IPTU	341.200,00	108.831,68
ISS	8.376.000,00	2.771.266,31
ITBI	147.300,00	133.931,15
IRRF	3.346.200,00	3.958.189,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.460.000,00	856.906,78
Contribuições	730.500,00	448.008,56
Receita Patrimonial	8.648.510,00	1.593.460,27
Aplicações Financeiras (II)	8.622.410,00	1.593.460,27
Outras Receitas Patrimoniais	26.100,00	0,00
Transferências Correntes	102.223.890,00	105.182.914,82
Cota-Parte do FPM	34.985.400,00	24.773.826,49
Cota-Parte do ICMS	7.450.900,00	8.099.241,30
Cota-Parte do IPVA	852.600,00	601.330,42
Cota-Parte do ITR	7.500,00	15.128,40
Transferências da LC 61/1989	56.200,00	72.031,87
Transferências do FUNDEB	27.697.800,00	33.345.039,96
Outras Transferências Correntes	31.173.490,00	38.276.316,38
Demais Receitas Correntes	932.900,00	324.412,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	932.900,00	324.412,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	117.584.090,00	113.784.461,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.957.800,00	788.000,00
Operações de Crédito (VIII)	31.800,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	73.700,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	73.700,00	0,00
Transferências de Capital	4.852.300,00	788.000,00
Convênios	2.576.200,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.276.100,00	788.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.926.000,00	788.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	122.510.090,00	114.572.461,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	122.510.090,00	114.572.461,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO - OUTUBRO DE 2024 / SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADO PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	121.903.837,41	108.114.941,66	102.713.284,29	98.966.193,76	1.740.286,67	1.490.515,87	1.503.888,01
Pessoal e Encargos Sociais	57.400.744,17	49.763.820,42	48.429.853,41	48.045.407,11	159.170,69	8.124,44	8.124,44
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	64.496.893,24	58.351.121,24	54.283.430,88	50.920.786,65	1.581.115,98	1.482.391,43	1.495.763,57
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	64.496.893,24	58.351.121,24	54.283.430,88	50.920.786,65	1.581.115,98	1.482.391,43	1.495.763,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	121.897.637,41	108.114.941,66	102.713.284,29	98.966.193,76	1.740.286,67	1.490.515,87	1.503.888,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.672.231,22	18.133.224,21	15.968.927,72	15.207.902,02	207.044,00	315.449,03	315.449,03
Investimento	18.906.336,22	17.436.069,36	15.390.952,59	14.629.926,89	207.044,00	315.449,03	315.449,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	765.895,00	697.154,85	577.975,13	577.975,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.906.336,22	17.436.069,36	15.390.952,59	14.629.926,89	207.044,00	315.449,03	315.449,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	140.803.973,63	125.551.011,02	118.104.236,88	113.596.120,65	1.947.330,67	1.805.964,90	1.819.337,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	140.803.973,63	125.551.011,02	118.104.236,88	113.596.120,65	1.947.330,67	1.805.964,90	1.819.337,04
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				(2.790.327,12)			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]				(2.790.327,12)			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				425.860,20			
JUROS NOMINAIS				Até o Bimestre/2024			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)				1.593.460,27			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)				0,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)				(1.196.866,85)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO - OUTUBRO DE 2024 / SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2023
	Em 5.º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	23.427.376,15
DEDUÇÕES (XL)	16.008.154,12
Disponibilidade de Caixa	16.008.154,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.469.436,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.461.282,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.419.222,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.165.525,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	826.527,31
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(1.947.330,67)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	218.194,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.375.265,28)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(35.000.000,00)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	(35.000.000,00)
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO - OUTUBRO DE 2024 / SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Em reais



Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553



Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87



-
Contador(a)
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2024/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	419.867,98	2.041.414,31	1.947.330,67	0,00	513.951,62	282.081,17	1.834.054,10	1.805.964,90	1.819.337,04	0,00	296.798,23	810.749,85
EXECUTIVO	419.867,98	2.041.305,28	1.947.221,64	0,00	513.951,62	282.081,17	1.834.054,10	1.805.964,90	1.819.337,04	0,00	296.798,23	810.749,85
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.693,10	111.503,39	111.503,39	0,00	17.693,10	225,58	33.862,33	33.862,33	33.862,33	0,00	225,58	17.918,68
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMM/	3.959,05	1.500,00	1.500,00	0,00	3.959,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.959,05
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	43.664,00	682.939,12	612.937,20	0,00	113.665,92	199.929,65	132.770,07	130.425,28	132.770,07	0,00	199.929,65	313.595,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BR	354.551,83	1.245.362,77	1.221.281,05	0,00	378.633,55	81.925,94	1.667.421,70	1.641.677,29	1.652.704,64	0,00	96.643,00	475.276,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	109,03	109,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJIN	0,00	109,03	109,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	419.867,98	2.041.414,31	1.947.330,67	0,00	513.951,62	282.081,17	1.834.054,10	1.805.964,90	1.819.337,04	0,00	296.798,23	810.749,85

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS



Silvano Brito Santos
 Prefeito(a)
 33486468553



Rubens Carlos Q. da Silveira
 Secretário(a) de Finanças
 381.767.775-87



-
 Contador(a)
 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.210.700,00	6.972.218,21
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	341.200,00	108.831,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	147.300,00	133.931,15
1.3- Receita Resultante do Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.376.000,00	2.771.266,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.346.200,00	3.958.189,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.715.400,00	41.414.717,18
2.1- Cota-Parte - FPM	43.091.300,00	30.448.061,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.529.300,00	28.371.177,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.562.000,00	2.076.884,00
2.2- Cota-Parte - ICMS	9.313.700,00	10.124.051,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.300,00	72.031,87
2.4- Cota-Parte ITR	9.400,00	18.910,33
2.5- Cota-Parte IPVA	1.065.700,00	751.661,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constit	165.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.926.100,00	48.386.935,39
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.230.680,00	7.867.566,64
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.250.845,00	4.229.167,21

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	28.005.000,00	33.416.151,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.132.500,00	17.623.315,89
6.1.1- Principal	18.825.300,00	17.552.204,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	307.200,00	71.111,14
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.188.200,00	5.690.461,98
6.2.1- Principal	7.188.200,00	5.690.461,98
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.186.300,00	9.465.001,49
6.3.1- Principal	1.186.300,00	9.465.001,49
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	498.000,00	637.371,74
6.4.1- Principal	498.000,00	637.371,74
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.594.620,00	9.684.638,11

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

VALOR

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)

33.416.151,10

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	35.719.906,45	33.325.068,72	32.912.186,25	32.912.186,25	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.485.956,45	23.555.875,04	23.392.117,51	23.392.117,51	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.840.418,90	5.655.699,68	5.543.213,56	5.543.213,56	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	19.645.537,55	17.900.175,36	17.848.903,95	17.848.903,95	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.233.950,00	9.769.193,68	9.520.068,74	9.520.068,74	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	775.400,00	686.659,32	686.659,32	686.659,32	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.458.550,00	9.082.534,36	8.833.409,42	8.833.409,42	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	34.243.972,51	33.827.965,05	33.725.955,25	0,00	0,00	411.813,95
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.993.626,63	17.744.501,69	17.744.501,69	0,00	0,00	121.185,80
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.695.134,69	5.685.134,69	5.685.134,69	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.555.211,19	10.398.328,67	10.296.318,87	0,00	0,00	933.327,18
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.555.875,04	23.392.117,51	23.392.117,51	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADA	4.728.971,21	4.626.485,09	4.524.475,29	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADA	918.903,79	915.778,80	813.769,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.945.145,55		23.392.117,51		23.392.117,51	71,36
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INI)	4.732.500,74		4.626.485,09		4.626.485,09	48,87
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.419.750,22		915.778,80		915.778,80	9,67
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.341.615,11	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.897.399,80	5.369.160,20	4.837.823,13	4.679.028,90	0,00
20.1- Educação Infantil	29.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.850.999,80	5.369.160,20	4.837.823,13	4.679.028,90	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	41.666.696,25	38.697.353,91	37.750.009,38	37.591.215,15	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.615.818,90	6.342.359,00	6.229.872,88	6.229.872,88	0,00
21.1.1- Creche	6.615.818,90	6.342.359,00	6.229.872,88	6.229.872,88	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	35.050.877,35	32.354.994,91	31.520.136,50	31.361.342,27	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.837.823,13
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.867.566,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	12.705.389,77

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.096.733,85	12.705.389,77	26,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.902.537,85	1.581.045,88	2.843.685,07	0,00	58.852,78
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.576.494,58	1.581.045,88	2.517.641,80	0,00	58.852,78
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	326.043,27	0,00	326.043,27	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.416.900,00	22.551.632,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.888.000,00	3.229.606,65
31.1.1- Salário-Educação	636.000,00	1.514.777,08
31.1.2- PDDE	19.300,00	0,00
31.1.3- PNAE	388.500,00	812.078,00
31.1.4 - PNATE	423.100,00	439.621,48
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.421.100,00	463.130,09
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	518.300,00	146,83
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	10.600,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.000.000,00	19.321.879,19

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.500.904,89	13.503.002,74	12.386.208,59	11.281.846,82	109,78
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	94.700,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.894.968,46	12.946.250,78	11.944.475,30	10.904.205,79	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	27.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	472.236,43	464.751,96	441.733,29	377.641,03	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	51.518.500,74	46.964.187,55	44.900.048,87	43.534.883,07	103,13
33.1- Despesas Correntes	44.182.111,34	40.293.865,52	39.369.307,07	38.110.475,53	103,30
33.1.1- Pessoal Ativo	28.962.124,91	26.585.095,92	26.161.080,12	26.158.168,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	76.200,00	60.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.143.786,43	13.648.769,60	13.163.226,95	11.907.306,73	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.336.389,40	6.670.322,03	5.530.741,80	5.424.407,54	101,96
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.336.389,40	6.670.322,03	5.530.741,80	5.424.407,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	87.017,14	8.785,38
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	33.416.151,10	1.514.777,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	34.051.998,52	1.364.237,15
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(548.830,28)	159.325,31
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.820.999,76	1.179,11
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.616.949,30	1.179,11
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(4.344.779,82)	159.325,31

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores..

Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553

Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87

Contador(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	31.800,00	0,00	31.800,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.672.231,22	18.133.224,21	1.539.007,01
Investimentos	18.906.336,22	17.436.069,36	1.470.266,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	765.895,00	697.154,85	68.740,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.672.231,22	18.133.224,21	1.539.007,01

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	19.640.431,22	18.133.224,21	1.507.207,01
--	---------------	---------------	--------------

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Nota: 1 Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553

Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87

-
Contador(a)
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2024 à 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 à 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553

Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87

-
Contador(a)
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	73.700,00	0,00	73.700,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	42.800,00	0,00	42.800,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	30.900,00	0,00	30.900,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	85.600,00	74.100,46	74.100,46	74.100,46	0,00	0,00	11.499,54
Despesas de Capital	85.600,00	74.100,46	74.100,46	74.100,46	0,00	0,00	11.499,54
Investimentos	85.600,00	74.100,46	74.100,46	74.100,46	0,00	0,00	11.499,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	10.732,96	(74.100,46)	-63.367,50

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553

Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87

-
Contador(a)
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS(I)	12.210.700,00	12.210.700,00	6.972.218,21	57,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	341.200,00	341.200,00	108.831,68	31,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	147.300,00	147.300,00	133.931,15	90,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.376.000,00	8.376.000,00	2.771.266,31	33,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.346.200,00	3.346.200,00	3.958.189,07	118,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.153.400,00	51.153.400,00	39.337.833,18	76,90
Cota-Parte FPM	40.529.300,00	40.529.300,00	28.371.177,60	70,00
Cota-Parte ITR	9.400,00	9.400,00	18.910,33	201,17
Cota-Parte IPVA	1.065.700,00	1.065.700,00	751.661,98	70,53
Cota-Parte ICMS	9.313.700,00	9.313.700,00	10.124.051,40	108,70
Cota-Parte IPI-Exportação	70.300,00	70.300,00	72.031,87	102,46
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituci	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEG.	63.364.100,00	63.364.100,00	46.310.051,39	73,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.981.950,00	1.789.407,73	1.584.790,25	177,66	1.495.337,81	169,89	1.426.941,65	163,94	89.452,44
Despesas Correntes	1.541.750,00	1.151.150,00	1.011.924,72	87,91	922.472,28	80,13	854.076,12	74,19	89.452,44
Despesas de Capital	440.200,00	638.257,73	572.865,53	89,75	572.865,53	89,75	572.865,53	89,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.877.500,00	5.145.120,38	4.966.796,29	184,21	4.634.196,86	124,60	4.462.643,67	121,19	332.599,43
Despesas Correntes	4.688.600,00	5.034.420,38	4.869.958,54	96,73	4.597.359,11	91,32	4.425.805,92	87,91	272.599,43
Despesas de Capital	188.900,00	110.700,00	96.837,75	87,48	36.837,75	33,28	36.837,75	33,28	60.000,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	296.600,00	125.400,00	87.226,43	71,73	77.105,53	63,41	77.105,53	63,41	10.120,90
Despesas Correntes	292.800,00	121.600,00	87.226,43	71,73	77.105,53	63,41	77.105,53	63,41	10.120,90
Despesas de Capital	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	217.700,00	240.855,82	195.457,93	82,49	160.908,81	67,91	160.908,81	67,91	34.549,12
Despesas Correntes	213.800,00	236.955,82	195.457,93	82,49	160.908,81	67,91	160.908,81	67,91	34.549,12
Despesas de Capital	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	956.000,00	899.360,00	836.046,21	93,48	829.136,22	92,71	784.857,22	87,76	6.909,99
Despesas Correntes	951.000,00	894.360,00	836.046,21	93,48	829.136,22	92,71	784.857,22	87,76	6.909,99
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.208.900,00	2.347.400,00	2.227.101,14	94,90	2.054.972,58	87,56	1.976.452,05	84,22	172.128,56
Despesas Correntes	3.183.700,00	2.346.800,00	2.227.101,14	94,90	2.054.972,58	87,56	1.976.452,05	84,22	172.128,56
Despesas de Capital	25.200,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.538.650,00	10.547.543,93	9.897.418,25	93,84	9.251.657,81	87,71	8.888.908,93	84,27	645.760,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.897.418,25	9.251.657,81	8.888.908,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Ex	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.897.418,25	9.251.657,81	8.888.908,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012)		6.946.507,71	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x %(Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada(XVIII)=(XVI(d ou e) - XVII)	2.950.910,54	2.305.150,10	1.942.401,22
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS	21,37	19,97	19,19

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l)=(h-(i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(m-n), se <0, então (0)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se <0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q-u)
Empenhos de 2024	6.946.507,71	9.251.657,81	0,00	56.561.584,52	0,00	0,00	9.340.053,63	7.221.530,89	0,00	0,00
Empenhos de 2023	388.230,54	0,00	388.230,54	2.574.440,58	0,00	0,00	2.517.641,80	56.798,78	0,00	388.230,54
Empenhos de 2022	340.562,90	8.162.590,52	0,00	567.481,80	0,00	0,00	526.808,15	40.673,65	0,00	0,00
Empenhos de 2021	5.668.479,16	7.117.131,00	0,00	205.428,94	0,00	0,00	205.428,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	12.001.124,47	0,00	12.001.124,47	3.322,80	0,00	0,00	322,80	3.000,00	7.900,96	11.993.223,51
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=(XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy)
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.664.800,00	12.664.800,00	11.845.567,16	93,53
Proveniente da União	11.295.100,00	11.295.100,00	11.792.617,46	104,40
Proveniente dos Estados	1.369.700,00	1.369.700,00	52.949,70	3,87
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.676.900,00	12.676.900,00	11.845.567,16	93,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.985.670,00	8.014.031,88	7.855.446,49	195,62	7.423.022,26	184,42	6.928.652,27	165,61	432.424,23
Despesas Correntes	5.987.830,00	6.916.231,88	6.784.869,95	98,10	6.416.987,77	92,78	6.074.755,03	87,83	367.882,18
Despesas de Capital	997.840,00	1.097.800,00	1.070.576,54	97,52	1.006.034,49	91,64	853.897,24	77,78	64.542,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.238.770,00	5.062.500,00	4.930.372,88	140,82	4.667.750,38	135,62	4.272.620,92	127,80	262.622,50
Despesas Correntes	4.390.470,00	5.053.100,00	4.926.299,88	97,49	4.663.677,38	92,29	4.268.547,92	84,47	262.622,50
Despesas de Capital	848.300,00	9.400,00	4.073,00	43,33	4.073,00	43,33	4.073,00	43,33	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	158.000,00	173.000,00	159.842,68	93,86	137.710,21	80,86	128.193,81	75,28	22.132,47
Despesas Correntes	155.300,00	170.300,00	159.842,68	93,86	137.710,21	80,86	128.193,81	75,28	22.132,47
Despesas de Capital	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	289.500,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	76.100,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	213.400,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	366.300,00	282.414,00	253.807,55	90,77	234.138,08	83,74	215.430,18	77,05	19.669,47
Despesas Correntes	363.500,00	279.614,00	253.807,55	90,77	234.138,08	83,74	215.430,18	77,05	19.669,47
Despesas de Capital	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	503.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	383.800,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	119.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XXXVIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.541.240,00	13.543.845,88	13.199.469,60	97,46	12.462.620,93	92,01	11.544.897,18	85,24	736.848,67

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.967.620,00	9.803.439,61	9.440.236,74	96,30	8.918.360,07	90,97	8.355.593,92	85,23	521.876,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.116.270,00	10.207.620,38	9.897.169,17	96,96	9.301.947,24	91,12	8.735.264,59	85,57	595.221,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	454.600,00	298.400,00	247.069,11	82,80	214.815,74	71,98	205.299,34	68,80	32.253,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	507.200,00	245.755,82	195.457,93	79,53	160.908,81	65,47	160.908,81	65,47	34.549,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.322.300,00	1.181.774,00	1.089.853,76	92,22	1.063.274,30	89,97	1.000.287,40	84,64	26.579,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.711.900,00	2.354.400,00	2.227.101,14	94,59	2.054.972,58	87,28	1.976.452,05	83,94	172.128,56
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.079.890,00	24.091.389,81	23.096.887,85	95,87	21.714.278,74	90,13	20.433.806,11	84,81	1.382.609,11



FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS



Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553



Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87



-
Contador(a)
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM		SALDO FINAL								
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		(acumulado até o bimestre)								
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00								
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00								
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00								
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00								
Provisões de PPP	0,00		0,00								
Outros passivos	0,00		0,00								
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00								
Obrigações contratuais	0,00		0,00								
Riscos não Provisionados	0,00		0,00								
Garantias Concedidas	0,00		0,00								
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00								
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I.1+I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II)=(II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	83.995.269,85	136.268.201,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Nota:



Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553



Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87



-
Contador(a)
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				131.217.000,00
Previsão Atualizada				131.217.000,00
Receitas Realizadas				116.165.921,51
Déficit Orçamentário				2.516.290,50
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				131.217.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				141.576.068,63
Despesas Empenhadas				126.248.165,87
Despesas Liquidadas				118.682.212,01
Despesas Pagas				114.174.095,78
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				126.248.165,87
Despesas Liquidadas				118.682.212,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal				0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas				0,00
Despesas Empenhadas				0,00
Despesas Liquidadas				0,00
Despesas Pagas				0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		425.860,20	(2.790.327,12)	(655,22)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		826.527,31	2.165.525,66	262,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	2.461.282,29	0,00	1.947.330,67	513.951,62
Poder Legislativo	2.461.173,26	0,00	1.947.221,64	513.951,62
Poder Judiciário	109,03	0,00	109,03	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.116.135,27	0,00	1.819.337,04	296.798,23
Poder Legislativo	2.116.135,27	0,00	1.819.337,04	296.798,23
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.577.417,56	0,00	3.766.667,71	810.749,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.705.389,77	25,00		26,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Renumeração dos Profissionais da Educação Básica	23.392.117,51	70,00		71,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.626.485,09	50,00		48,87
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	915.778,80	15,00		9,67
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00		31.800,00
Despesa de Capital Líquida		18.133.224,21		1.539.007,01
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas da Alienação de Ativos		0,00		73.700,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		74.100,46		11.499,54
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos	9.251.657,81	15,00		19,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS





Silvano Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553



Rubens Carlos Q. da Silveira
Secretário(a) de Finanças
381.767.775-87



-
Contador(a)
-





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão:

Unidade: (Todos)

Período: 01/10/2024 a 31/10/2024

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Liquido	
		0000									
Total de Registros:		0						Total :	0,00	0,00	0,00

Silvano Brito Santos
 Prefeito(a)
 33486468553

Rubens Carlos Q. da Silveira
 Secretário(a) de Finanças
 381.767.775-87

-
 Contador(a)
 -





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

Decreto Nº 150

01/10/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 8.095.200,00(Oito Milhões Noventa e Cinco Mil Duzentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constituciona e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 215.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
1006	Pavimentação de Logradouros		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	343.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	343.000,00
1009	Construção e Ampliação de Cemitérios		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
2005	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	6.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	156.000,00
2010	Manutenção da Contabilidade		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.000,00
2013	Gestão das ações de Infra estrutura e Serviços Públicos		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	100.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	124.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	686.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	105.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.037.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.052.000,00
2016	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	110.000,00
2018	Manut. da Rede de Abastecimento e Distribuição de Água		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	60.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	120.000,00
2019	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	192.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	192.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

Dotações Suplementadas

02.02.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2020	Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 5.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17200000	Transferências da União Referentes 3.459,59
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 352.880,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		361.339,59
	Total da Unidade R\$		3.380.339,59
02.05.000	SECRET. MUN. AGRIC, ABASTEC E DESENV SUSTENTÁVEL		
1027	Perfuração e Manut. de Poços Artesianos e Tubulares		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 29.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		29.000,00
	Total da Unidade R\$		29.000,00
02.06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
1037	Construção de Quadras, Estádio, e C.Futebol		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		100.000,00
2032	Manutenção das Ações do Transporte Escolar- PNATE		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15530000	TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Apoio T 71.336,43
	Total do Projeto / Atividade R\$		71.336,43
2035	Manutenção do Ensino Básico		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% . 107.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15690000	Outras TRANSF. de REC. do FNDE 60.112,14
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% . 29.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% . 310.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		506.112,14
2036	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15411070	TRANSF. do FUNDEB - Complem. d 2.000.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15411070	TRANSF. do FUNDEB - Complem. d 243.730,81
	Total do Projeto / Atividade R\$		2.243.730,81
2044	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15401070	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c 115.069,03
	Total do Projeto / Atividade R\$		115.069,03
	Total da Unidade R\$		3.036.248,41
02.08.000	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
2054	Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 16.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 3.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		19.000,00
	Total da Unidade R\$		19.000,00
02.08.001	FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2055	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 62.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		62.000,00
	Total da Unidade R\$		62.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

Dotações Suplementadas

02.09.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1042	Estruturação das Ações de Atenção Primária em Saúde			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16010000	Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S	153.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	153.000,00
2056	Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde			
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	1.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	1.000,00
2057	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16040000	Transf.Gov Fed.Venc.Ag.Com.Saúde	140.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	140.000,00
2059	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	15.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
2061	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	4.914,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	12.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	16.914,00
2062	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.9.1.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	200,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	200,00
2063	Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar/Especializada			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	40.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	80.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	200.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	51.720,38
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	173.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	549.720,38
2064	Manter e Apoiar o Prog. de Tratamento Fora do Domicílio - TFD			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	5.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
2098	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	6.500,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16050000	Assistência financeira da União desti	10.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	31.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16210000	TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	7.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	6.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	60.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

Dotações Suplementadas

02.09.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2099	GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	72.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	73.977,62
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	61.300,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	80.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	127.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			419.277,62
	Total da Unidade R\$			1.360.612,00
02.10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2072	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
	Total da Unidade R\$			20.000,00
02.10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2070	Manter as Ações do Órgão Gestor da Assistência Social			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	25.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			40.000,00
2076	Manutenção das Ações de Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	7.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	3.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
2078	Manutenção das Ações de Gestão dos Benefícios Eventuais			
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	80.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			80.000,00
2079	Manutenção das Ações de Proteção Social Básica			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	11.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	36.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	11.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			58.000,00
	Total da Unidade R\$			188.000,00
	Valor Total Suplementado R\$			8.095.200,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 8.095.200,00

Dotações Anuladas





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

Dotações Anuladas

02.01.000

GABINETE DO PREFEITO

2004	Manut. das Ações do Setor de Imprensa, Publicidade e Ouvidoria			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
			Total da Unidade R\$	5.000,00

02.02.000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1006	Pavimentação de Logradouros			
4.4.9.3.51.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	100.800,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	100.800,00
2005	Manutenção da Secretaria de Administração			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
2006	Capacitação Profissional			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	6.200,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	6.200,00
2007	Manutenção da Ordem Pública			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	6.200,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	6.200,00
2009	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	3.700,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	3.700,00
2012	Pagamentos de Encargos Financeiros e Amortização da Dívida			
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	54.700,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	54.700,00
2016	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	32.300,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	82.300,00
2018	Manut. da Rede de Abastecimento e Distribuição de Água			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	22.300,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	22.300,00
2020	Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	450.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	450.000,00
			Total da Unidade R\$	736.200,00
02.06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
1034	Construção e Equipamento de Creches			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15700000	TRANSF.Gov.Fed.Ref.Conv.e Instr.C	21.100,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15710000	TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.C	15.800,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15700000	TRANSF.Gov.Fed.Ref.Conv.e Instr.C	21.100,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	58.000,00
2029	Gestão de Programas do FNDE			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15690000	Outras TRANSF. de REC. do FNDE	65.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	65.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

Dotações Anuladas

02.06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
2035	Manutenção do Ensino Básico		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	154.700,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	80.300,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural '	15.800,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	250.800,00
2036	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15401070 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	1.247.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.247.000,00
2037	Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15410000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	79.200,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	21.100,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15430000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	68.800,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	60.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15430000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	52.700,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15410000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	15.900,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	120.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15410000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	28.160,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	445.860,00
2040	Gestão das Ações do Precatórios - FUNDEF		
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15440000 REC. de Precatórios do FUNDEF	1.357.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15440000 REC. de Precatórios do FUNDEF	150.000,00
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	15440000 REC. de Precatórios do FUNDEF	200.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15440000 REC. de Precatórios do FUNDEF	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15440000 REC. de Precatórios do FUNDEF	499.400,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15440000 REC. de Precatórios do FUNDEF	250.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15440000 REC. de Precatórios do FUNDEF	1.500.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.056.400,00
		Total da Unidade R\$	6.123.060,00
02.06.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2047	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	940.900,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	940.900,00
		Total da Unidade R\$	940.900,00
02.09.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1042	Estruturação das Ações de Atenção Primária em Saúde		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063110 Transferência da União-Emenda Par	95.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	95.000,00
2059	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	25.000,00
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	6.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	31.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

Dotações Anuladas

02.09.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2061	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	6.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		6.200,00
2063	Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar/Especializada			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	70.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		70.000,00
2064	Manter e Apoiar o Proq. de Tratamento Fora do Domicílio - TFD			
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	5.300,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		5.300,00
2067	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	2.500,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	3.100,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		5.600,00
2088	Gestão das Ações do Consórcio Público de Saúde.			
3.3.7.1.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	38.440,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		38.440,00
2098	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC			
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	5.300,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		5.300,00
2099	GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16010000	Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de Si	21.300,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		21.300,00
		Total da Unidade R\$		278.340,00
02.10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2072	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	5.300,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		5.300,00
2081	Manutenção do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	6.400,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		6.400,00
		Total da Unidade R\$		11.700,00
		Valor Total Anulado R\$		8.095.200,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

OLIVEIRA DOS BREJINHOS, 01 de outubro de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197
Centro
OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
CNPJ: 13.798.905/0001-09

Silvando Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197
Centro
OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
CNPJ: 13.798.905/0001-09

Decreto Nº 151
01/10/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.474.068,63(Um Milhão Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Tres Centavos), para fins que se especifica e dá

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constituciona e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 215.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.02.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
1006	Pavimentação de Logradouros		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17080000 Transferência da União Referente à	82.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	82.000,00
		Total da Unidade R\$	82.000,00
02.06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
1034	Construção e Equipamento de Creches		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15420000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	124.999,60
		Total do Projeto / Atividade R\$	124.999,60
1037	Construção de Quadras, Estádio, e C.Futebol		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17080000 Transferência da União Referente à	210.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	210.000,00
2028	Manutenção das Ações do PNAE - Ensino Fundamental		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15520000 TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Alim.Es	88.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	88.000,00
2030	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15500000 Salário Educ.	73.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15500000 Salário Educ.	115.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	188.000,00
2044	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15421070 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	781.069,03
		Total do Projeto / Atividade R\$	781.069,03
		Total da Unidade R\$	1.392.068,63
		Valor Total Suplementado R\$	1.474.068,63

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 1.474.068,63

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

OLIVEIRA DOS BREJINHOS, 01 de outubro de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

Silvando Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 044-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 044-2024.

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de peças destinadas a manutenção da patrulha mecanizada do município de Oliveira, com fornecimento sob demanda, parcelada, de acordo com necessidade da administração.





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 044-2024

1 – PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, conforme disposto no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e demais legislação aplicável, conforme processo de contratação direta nº 044-2024D, de 19/11/2024.

1.2. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa objetivando a **aquisição de peças destinadas a manutenção da patrulha mecanizada do município de Oliveira, com fornecimento sob demanda, parcelada, de acordo com necessidade da administração**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso de dispensa de licitação no Site Oficial da Prefeitura: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

1.3. Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

1.4. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

1.5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) **DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** **22/11/2024.**

b) **DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** **26/11/2024.**

c) **DATA E HORA DA ABERTURA:** **27/11/2024 – às 11:00 horas.**

d) **LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos/BA.

e) O Aviso e edital de Dispensa de Licitação estará disponível no Site Oficial da Prefeitura: https://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario_Oficial

f) Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00 às 16h30 de segunda a sexta-feira, ou no e-mail: licitacao@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br.

g) Valor estimado da Contratação: R\$ **58.615,00 (cinquenta e oito mil seiscientos e quinze reais)**.

2. OBJETO:

2.1. **Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de peças destinadas a manutenção da patrulha mecanizada do município de Oliveira, com fornecimento sob demanda, parcelada, de acordo com necessidade da administração.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital.

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

3.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

3.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **aberta por um período de 03 (três) dias úteis**, a partir da data de publicação do aviso de dispensa de licitação para, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **licitacao@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br**, ou presencialmente para o Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, situada na Praça João Nery Santana, 197 – Centro, CEP: 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos-BA, no horário 08h00 às 16h30.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1 As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:

- Razão Social, número de inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- Descrição do Termo de Referência;
- Valor unitário e total;
- Valor global da proposta;
- Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

5.2. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. **Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços**, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade, em cópia autenticada ou cópia simples legível acompanhada do original:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Cédula de identidade ou documento de identificação com foto de seus administradores;

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/16/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1963;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia*, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

- f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da empresa de aptidão para o fornecimento de peças compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa;

7. DEVERÁ SER ENCAMINHADA, TAMBÉM, A DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, REFERENTE A TEMÁTICA ABAIXO, CONFORME MODELO ANEXO IV, JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 7.1.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de dispensa de licitação.
- 7.1.2. Que não emprega menor de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 7.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006.
- 7.1.4. Declaração de desimpedimento de licitar.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1. DAS PROPOSTAS:

- 8.1.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do edital serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço. Em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021
- 8.1.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste edital e seus anexos será desclassificada.

8.2. DA HABILITAÇÃO:

- 8.2.1. Será habilitado o interessado que atender todas as condições desta Dispensa de Licitação e seus anexos.
- 8.2.2. Serão inabilitados o(s) interessados que não atenderem as condições desta Dispensa e seus anexos.

9. DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente.
- 9.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de contratação direta.
 - 9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido.





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

9.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses.

9.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. EXECUÇÃO:

10.1 - A execução do fornecimento das peças será realizada em etapas:

10.2 – A empresa contratada deverá cumprir com todas as etapas de forma organizada e eficiente, assegurando a qualidade e a adequação das peças, bem como o atendimento adequado aos servidores. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados por uma comissão designada pela Prefeitura Municipal, garantindo a conformidade com os termos acordados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1 – DA CONTRATADA:

11.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1.1. Entregar e instalar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, caso verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.1.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.1.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11.1.1.10. Caberá à fornecedora todos e quaisquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação;





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

- 11.1.1.11. Entregar o material cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 11.1.1.12. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos produtos;
- 11.1.1.13. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do equipamento fornecido;
- 11.1.1.14. A fornecedora assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do equipamento, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado;
- 11.1.1.15. Serão de responsabilidade da empresa vencedora a entrega e o transporte do material até o local;
- 11.1.1.16. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste termo de referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada;
- 11.1.1.17. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato preços, assumindo as obrigações estabelecidas na legislação, e atendendo todas as especificações descritas na planilha estimativa de quantitativos e preços conforme o item 4 deste Termo de Referência;
- 11.1.1.18. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da FORNECEDORA pela execução de qualquer serviço;
- 11.1.1.19. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os produtos contratados;
- 11.1.1.20. Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- 11.1.1.21. Manter entendimento com a contratante, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos;
- 11.1.1.22. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste termo de referência;
- 11.1.1.23. Através do seu responsável pela entrega de cada serviço contratado, acatar as orientações do Fiscal do contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 11.1.1.24. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 11.1.1.25. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- 11.1.1.26. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Edital, seus anexos e no Contrato, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 11.1.1.27. Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas, e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 11.1.1.28. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar nos pagamentos devidos à Fornecedora, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.1.29. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 11.1.1.30. Justificar eventuais motivos de força maior que impeçam a entrega dos materiais contratados.
- 11.2 – DA CONTRATANTE:**
- 11.2.1. Efetivar os pagamentos conforme serviço executado, dos quais são vinculados à proposta comercial apresentada.
- 11.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja, reparado ou corrigido;
- 11.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

11.2.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

13.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado pela Prefeitura municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

14.1.1. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

14.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 2º, da Lei nº 14133/21;

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 4º, da Lei nº 14133/21;

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

15.2.4. Multa:

- a) Multa moratória de 1% (.um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

b) Multa moratória compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

15.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

16.2. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela administração municipal.

16.3. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas nesta Dispensa e Termo de Referência.

16.4. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

16.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.6. A Prefeitura Municipal poderá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo desta Dispensa, não gera direito a indenização.

16.7. A contratada obriga-se a fornecer os serviços a que se refere esta dispensa, em conformidade com as especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

16.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Aviso e edital de Dispensa de Licitação e de seus anexos está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no setor de licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (no horário das 08h:00 às 16h:30 horas).

16.10. Da sessão pública será lavrada registrada em ata.

16.11. Os interessados deverão acompanhar as mensagens referentes a esta dispensa de licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc), no site oficial da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br.

16.12. São partes indissociáveis deste edital de dispensa de licitação os seguintes anexos:

- I . Termo de Referência;
- II . Modelo da Proposta de Preços;
- III . Minuta do Contrato
- IV . Modelo de Declaração Conjunta;

Oliveira dos Brejinhos – BA, 21 de novembro de 2024.

SILVANDO BRITO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044-2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044-2024

1. OBJETO:

1.1. escolha da proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de peças destinadas a manutenção da patrulha mecanizada do município de Oliveira, com fornecimento sob demanda, parcelada, de acordo com necessidade da administração.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de peças destinadas a patrulha mecanizada de Oliveira dos Brejinhos, visa atender as demandas de manutenção das máquinas pesadas, necessárias na manutenção de estradas vicinais, desobstruções de vias, limpeza de terrenos e terraplanagem, no município de Oliveira dos Brejinhos/BA, tendo em vista o vencimento da ata de registro de preços, na data de 31/10/2024, sem possibilidade de prorrogação, até que seja concluído processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a aquisição de peças, já em fase de planejamento.

3. DO AMPARO LEGAL E JULGAMENTO:

3.1. Contratação direta por dispensa de licitação em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e critério de julgamento menor preço global.

4. DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES:

MOTONIVELADORA - CATERPILLAR 120K			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1.1	HELICE MOTOR	Und	1
1.2	BOMBA D'AGUA	Und	1
1.3	BRONZINA DE MANCAL	Und	4
1.4	CANTO LAMINA	Und	2
1.5	BRONZINA MOVEI	Und	2
1.6	CORREIA DO ALTERNADOR	Und	2
1.7	CRUZETA CARDAM	Und	2
1.8	FAROL	Und	2
1.9	FILTRO DE AR EXTERNO	Und	1
1.10	FILTRO DE AR DIANTEIRO	Und	1
1.11	FILTRO HIDRÁULICO	Und	1
1.12	LAMINAS PATROL 13 FUROS 3/4	Und	2
1.13	PINO DO EIXO CENTRAL	Und	2
1.14	BUCHA DO EIXO CENTRAL	Und	2
1.15	PARAFUSO DA LAMINA	Und	26
1.16	PORCA DE LAMINA	Und	24
1.17	ROLAMENTO DE CENTRO	Und	2
1.18	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	Und	1
1.19	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	Und	1
NEW HOLLAND - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B			





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.
2.1	BARRA DA DIREÇÃO	Und	1
2.2	BICO INJETOR	Und	4
2.3	BOMBA DE OLEO MOTOR	Und	2
2.4	BRONZINA FIXA	Und	4
2.5	BRONZINA MÓVEL	Und	4
2.6	BUCHA 9R-0162	Und	2
2.7	BUCHA 9R-0170	Und	2
2.8	CAMISA CILINDRO TRAZEIRA	Und	1
2.9	CORREIA	Und	2
2.10	DENTE DIANTEIRO RETRO	Und	4
2.11	DISCO DE FREIO	Und	2
2.12	ELEMENTO DO DIESEL	Und	2
2.13	ELEMENTO FILTRANTE	Und	2
2.14	LAMINA SOLDAVEL	Und	1
2.15	FAROL DIANTEIRO	Und	2
2.16	FAROL TRASEIRO	Und	2
2.17	FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO	Und	1
2.18	FILTRO DA TRANSMISSÃO	Und	1
2.19	FILTRO DE AR EXTERNO	Und	1
2.20	FILTRO DE AR INTERNO	Und	1
2.21	FILTRO DIESEL	Und	2
2.22	FILTRO DO TORQUE	Und	1
2.23	FILTRO HIDRAULICO	Und	2
2.24	HELICE	Und	1

4.2. Valor total estimado para contratação: R\$ 58.615,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e quinze reais).

5. EXECUÇÃO:

A execução do fornecimento de peças será realizada em etapas:

Entrega das Peças

Acompanhamento e Suporte

Atendimento contínuo para resolver quaisquer questões ou necessidades adicionais relacionadas as peças fornecidas.

A empresa contratada deverá cumprir com todas as etapas de forma organizada e eficiente, assegurando a qualidade e a adequação das peças, bem como o atendimento adequado aos servidores. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados por uma comissão designada pela Prefeitura Municipal, garantindo a conformidade com os termos acordados.





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

6. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES:

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.1.1. Entregar e instalar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; 12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, caso verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

6.1.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.1.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

6.1.1.10. Caberá à fornecedora todos e quaisquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação;

6.1.1.11. Entregar o material cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.1.1.12. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos produtos;

6.1.1.13. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do equipamento fornecido;

6.1.1.14. A fornecedora assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado;

6.1.1.15. Serão de responsabilidade da empresa vencedora a entrega e o transporte do material até o local;

6.1.1.16. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste termo de referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada;

6.1.1.17. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato preços, assumindo as obrigações estabelecidas na legislação, e atendendo todas as especificações descritas na planilha estimativa de quantitativos e preços conforme o item 4 deste Termo de Referência;

6.1.1.18. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da FORNECEDORA pela execução de qualquer serviço;





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

- 6.1.1.19. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os produtos contratados;
- 6.1.1.20. Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- 6.1.1.21. Manter entendimento com a contratante, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos;
- 6.1.1.22. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste termo de referência;
- 6.1.1.23. Através do seu responsável pela entrega de cada serviço contratado, acatar as orientações do Fiscal do contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.1.1.24. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 6.1.1.25. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- 6.1.1.26. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Edital, seus anexos e no Contrato, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 6.1.1.27. Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas, e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 6.1.1.28. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar nos pagamentos devidos à Fornecedora, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.1.1.29. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.1.30. Justificar eventuais motivos de força maior que impeçam a entrega dos materiais contratados.

6.2 – DA CONTRATANTE:

- 6.2.1. Efetivar os pagamentos conforme serviço executado, dos quais são vinculados à proposta comercial apresentada.
- 6.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja, reparado ou corrigido;
- 6.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.2.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 7.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 2º, da Lei nº 14133/21;





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 4º, da Lei nº 14133/21;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

7.2.4. Multa:

a) Multa moratória de 1% (.um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) Multa moratória compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado pela Prefeitura municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

10.1.1. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis

WENDERSON KAIO SODRÉ PEREIRA

Coordenador de Transportes

Decreto nº 072/2021





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2024

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de peças destinadas a manutenção da patrulha mecanizada do município de Oliveira, com fornecimento sob demanda, parcelada, de acordo com necessidade da administração.

<i>Dados a constar na proposta</i>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais e demais despesas inerentes para a entrega.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000. (assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do Representante Legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo N° XXX/2024 Dispensa de Licitação n°
XXX/2024 Contrato n° xx/0000

A Prefeitura Municipal do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n° XXXXXXXXXXXXX-xxx, CPF XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXX XXXXX XXXXX, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx XXXXX XXXX, n° 000, Bairro XXXXX, XXXXXXX/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) XXXXX XXXXX XXXXX, portador(a) do Documento de Identidade n° 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o n° 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX n°00, Cidade XXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Dispensa de Licitação N°. XXX/2024 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução é de Menor Preço Global, em obediência ao edital de dispensa de Licitação N° XXX/2024 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

1. O presente contrato terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia XXXXXXXX.
2. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx), amortizável de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas, entre outros para prestação dos serviços.

- 2 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.
- 3 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.
 - 3.1 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.
 - 3.2 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 4 - O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária a saber:





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO

A execução do fornecimento será realizada em etapas:

Entrega: em local determinado pela Contratante, no município de Oliveira dos Brejinhos/BA.

Acompanhamento e Suporte: Atendimento contínuo para resolver quaisquer questões ou necessidades adicionais relacionadas a peças fornecidos.

A empresa contratada deverá cumprir com todas as etapas de forma organizada e eficiente, assegurando a qualidade, bem como o atendimento adequado aos servidores. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados por uma comissão designada pela Prefeitura Municipal, garantindo a conformidade com os termos acordados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1.1. Entregar e instalar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; 12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, caso verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

7.1.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

7.1.1.10. Caberá à fornecedora todos e quaisquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação;

7.1.1.11. Entregar o material cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.1.1.12. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos produtos;

7.1.1.13. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do equipamento fornecido;

7.1.1.14. A fornecedora assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do equipamento, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado;

7.1.1.15. Serão de responsabilidade da empresa vencedora a entrega e o transporte do material até o local;

7.1.1.16. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste termo de referência e no ato





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada;

7.1.1.17. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato preços, assumindo as obrigações estabelecidas na legislação, e atendendo todas as especificações descritas na planilha estimativa de quantitativos e preços conforme o item 4 deste Termo de Referência;

7.1.1.18. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da FORNECEDORA pela execução de qualquer serviço;

7.1.1.19. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os produtos contratados;

7.1.1.20. Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;

7.1.1.21. Manter entendimento com a contratante, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos;

7.1.1.22. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste termo de referência;

7.1.1.23. Através do seu responsável pela entrega de cada serviço contratado, acatar as orientações do Fiscal do contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.1.1.24. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.1.25. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

7.1.1.26. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Edital, seus anexos e no Contrato, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

7.1.1.27. Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas, e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE;

7.1.1.28. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar nos pagamentos devidos à Fornecedora, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.1.29. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.1.1.30. Justificar eventuais motivos de força maior que impeçam a entrega dos materiais contratados.

7.2 – DA CONTRATANTE:

7.2.1. Efetivar os pagamentos conforme serviço executado, dos quais são vinculados à proposta comercial apresentada.

7.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja, reparado ou corrigido;

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 2º, da Lei nº 14133/21;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 4º, da Lei nº 14133/21;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

8.2.4. Multa:

a) Multa moratória de 1% (.um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) Multa moratória compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços deverão ser expressos em reais, fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VEDAÇÕES

10.1. É VEDADO À CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o foro Comarca de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Oliveira dos Brejinhos..... de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Processo Administrativo Nº XXX/2024 Dispensa de Licitação nº
XXX/2024

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____,
sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou
procurador) Sr. _____, CPF
_____, para fins de participação da Dispensa de Licitação n.º XXX/2024 a
empresa até a presente data:

DECLARA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de dispensa de Licitação.

DECLARA, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA, sob as penas da lei que é Microempresa – ME OU Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

DECLARA, sob pena de Lei, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

DECLARA, que tomou conhecimento do Edital, e compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a executar os serviços de qualidade, sobre o objeto licitado, sob as penas da Lei.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000. (assinatura)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



EXTRATO DE CONTRATO Nº 258-2024D – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 040-2024.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 258-2024D. Origem: Dispensa nº 040-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos. Contratada: GENIUS SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.231.574/0001-01, com sede na Rua Pastor Jose Guilherme de Moraes, 91 - Sala 241 – CEP: 41.235-015, Pau da Lima – Salvador/BA. Objeto: prestação dos serviços de assessoria na gestão informatizada de bens patrimoniais, móveis e imóveis, com finalidade de operação assistida no inventário anual e atualização dos dados da prefeitura municipal de Oliveira dos Brejinhos/BA e na proposta de preços vencedora. Vigência: 14/11/2024 à 14/01/2025. Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamentação: art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinaturas: em 14/11/2024 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvano Brito Santos – pela Contratante / Eudes dos Santos Junior, Genius Soluções e Consultoria Ltda, pela Contratada.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi PUBLICADO no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos/BA, na data de 14/11/2024. Emanuel Carlos da Silva. Aux. Administrativo.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F7A-80EA-FBA3-A6DD-4348> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5F7A-80EA-FBA3-A6DD-4348



Hash do Documento

90b003dc646212ef21350ab70c981950535b60f5c0989447617193ba683fbb3f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/11/2024 15:00 UTC-03:00